

## **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2019**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2019, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO O SR. CLINEU SOARES ALVES, ATENDIDAS AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPROCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Newton Gonçalves Pereira, 337, Centro, São Romão/MG CNPJ nº 24.891.418/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **ARRENDATÁRIO**, e o Sr. **CLINEU SOARES ALVES**, portador do CPF 457.783.706-44, Residente e domiciliado na Travessa Um, nº 38, Centro, São Romão/MG, aqui denominado de **ARRENDANTE**, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

Este Termo Aditivo tem seu fundamento tendo em vista a homologação do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/2019, DISPENSA Nº 018/2019**, e em conformidade com o inciso X do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

É objeto deste Termo Aditivo, é a prorrogação da vigência do Contrato 058/2019, que tem por objeto o arrendamento de terreno para uso exclusivo de extração de areia, em área de 25(vinte e cinco) hectares, no local denominado fazenda Riacho, neste município.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO 058/2020, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 03 de maio de 2022 e encerrando no dia 02 de maio de 2023, como autoriza o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93, pelo valor mensal para R\$660,17(seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos), e valor total de R\$7.922,04(sete mil novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos), como abaixo indicado:

ITEM	QTD	UND	DESCRICAO DO ITEM	UNT.	TOTAL
01	12	MESES	Arrendamento de terreno para uso exclusivo de extração de	660,17	7.922,04

			areia, em área de 25(vinte e cinco) hectares, de sua posse/propriedade, situada no local denominado fazenda Riacho, neste município.		
				<b>TOTAL</b>	<b>7.922,04</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 058/2019.

São Romão/MG, 02 de maio de 2022.

Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal.

Clineu Soares Alves.  
CPF 457.783.706-44  
Arrendante

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_